



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Praça Tomaz Pereira, 11 – Bairro Centro – Cerro Corá/RN.- camaracerrocora@gmail.com
CNPJ 08.386.716/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá (RN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os Artigos 54, Parágrafo Único, alínea “b” c/c art. 90 do Regimento Interno, e considerando a vontade/decisão da maioria simples desta edilidade:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reprovadas, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as Contas de Governo do Município de Cerro Corá(RN), referente ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - A deliberação contida no art. 1º deste Decreto Legislativo deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 90, III do Regimento Interno, observando-se igualmente o que preceitua o Art. 30, §3º da Constituição Federal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá (RN), 20 de julho de 2020

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá